



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 112/2013
PROCESSO Nº 00230.000266/2013-71

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante o pregoeiro (a) designado pela Portaria nº 237 de 26 de novembro de 2013, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, 7.203 de 4 de junho de 2010, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da Etapa de Lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

SÍTIO: www.comprasnet.gov.br

DATA: **23 de dezembro de 2013**

HORÁRIO: **09h30** (Horário de Brasília)

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br e **satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

3.2.1 em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 que estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.3 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

3.2.5 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

3.2.6 estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no Pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento dos valores unitário e total por item.

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 23 de dezembro de 2013**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa est apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.5.2 Que est ciente e concorda com as condi es contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilita o definidos no edital;

5.5.3 Que at a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilita o no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores;

5.5.4 Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que no emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e no emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condi o de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constitui o Federal; e

5.5.5 De Elabora o Independente de Proposta, conforme a Instru o Normativa No 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6 As declara es mencionadas nos subitens anteriores sero visualizadas pelo(a) Pregoeiro(a) na fase de Habilita o, quando sero impressas e anexadas aos autos do processo, no havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 At a abertura da sesso, o licitante poder retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no stio do Sistema Comprasnet, o licitante dever detalhar a especifica o do objeto. Para o detalhamento dever ser utilizado o campo “**Descri o Detalhada do Objeto Ofertado**”.

5.9 A proposta de pre o do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especifica es detalhadas do objeto ofertado dever ser formulada com base na **Planilha de Composi o de Pre os – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, aps o encerramento da etapa de lances e enviada, preferencialmente, por meio do sistema Comprasnet – op o “**Enviar anexo**”, ou por meio do Fax (61) 3411-4305/3411-3425 ou, ainda, pelo e-mail cpl@planalto.gov.br, no prazo de **at 02 (duas) horas** aps convoca o do pregoeiro, e em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo mximo de **02 (dois) dias teis**, contados a partir da data de encerramento da sesso pblica. A proposta dever conter:

5.9.1 Descri o clara e completa dos produtos ofertados, observada a descri o constante do **Termo de Referncia – Anexo I** deste edital, sem conter alternativas de pre o ou de qualquer outra condi o que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.9.2 Pre os unitrio e total de todos os itens constantes na **Planilha de Composi o de Pre os (Proposta Comercial) – Anexo II** deste edital, expressos em R\$ (reais) com aproxima o de at duas casas decimais;

5.9.3 Prazo de validade da proposta no inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresenta o.

5.9.4 Prazo de entrega dos materiais em at **20 (vinte)**, a contar do recebimento da Solicita o de Material;

5.9.5 Prazo de garantia no inferior a **1 (um) ano**, conforme **Item 16 deste Edital**.

5.9.6 Declara o expressa de estar includo no pre o cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, inclusive mo de obra, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Prego, nada mais sendo lcito pleitear a esse ttulo.

5.9.7 Razo social, o CNPJ, a referncia ao nmero do Edital do prego, na forma eletrnica, dia e hora de abertura, o endere o completo, bem como o nmero de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agncia onde deseja receber seus crditos.

5.9.8 Meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile, e-mail etc.

5.10 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.13 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.14 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.15 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.16 É vedada a subcontratação relativa a entrega do objeto deste edital.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **09h30** do dia **23 de dezembro de 2013**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 112/2013**, com a divulgação das propostas de preço recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor valor registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **um segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento as propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o preço de referência constante no **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de Lances e Aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) procederá a verificação da Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal);** podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

9.2.1 O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF, bem como possua alguma documentação vencida no cadastro, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5** do edital.

9.4 Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet, **juntamente com a proposta tratada no subitem 5.9** deste edital, no prazo **de até 02 (duas) horas**, contado da convocação do pregoeiro, por meio do Sistema Comprasnet ou pelos fac-símiles (61) 3411-3425 e (61) 3411-4305, devendo ainda apresentar:

9.4.1 Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), referente ao objeto deste certame;

9.4.2. Licença para Funcionamento expedida pela Secretaria de Saúde do Estado da Federação ou Municipal, onde a empresa é lotada, referente ao ano em exercício;

9.4.3. Registro de Produto válido para os itens cotados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, conforme estabelece a Lei 6.360/76.

9.5 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.6 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, exceto por fax, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.7 As microempresas, empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

9.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para sua regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

9.7.2 A documentação de comprovação da regularidade fiscal deverá ser encaminhada via fax (61) 3411-4305 ou 3411-3425, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior;

9.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **9.7.1**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8 A empresa habilitada deverá, no prazo de **2 (dois) dias**, contado **a partir da data do encerramento da sessão pública**, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 205, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 112/2013

9.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.10 Em caso de inabilitação, o pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.11 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. ESCLARECIMENTOS

- 10.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 10.2.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado ao pregoeiro até o **dia 17 de dezembro de 2013**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**.
- 10.3.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.2**.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1** Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.
- 11.1.1** A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 18 de dezembro de 2013**, no endereço eletrônico **cpl@planalto.gov.br**, ou via fax (61) 3411-3425 e 3411-4305 ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 207, **de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h**.
- 11.1.2** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 11.1.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

12. RECURSOS

- 12.1** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao(à) Pregoeiro(a) por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.
- 12.2** Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).
- 12.3** Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões **em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6** Não serão conhecidas as razões de recurso ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico - sistema Comprasnet.
- 12.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 205, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13. ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

- 13.1** No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

14. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor da aquisição está estimado em **R\$ 73.254,18 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

14.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações consignadas ao **PTRES: 060138 e ND: 339030**.

15. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 Os materiais deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento do documento “Solicitação de Material”, mediante emissão de nota de empenho, em acondicionamento novo e lacrado.

15.2 Os materiais deverão ser entregues no Setor de Odontologia da Coordenação de Saúde da Presidência da República, localizado no Térreo do Anexo III do Palácio do Planalto, na Avenida N-2 Norte em Brasília-DF, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h, conforme **item 15.1**;

15.3. Os materiais apresentados em **embalagens fracionáveis** deverão estar em conformidade com a legislação em vigor.

15.4 Os materiais, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações físicas que comprometam sua integridade e seu correto funcionamento.

15.5 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

15.6 A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do edital.

16. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

16.1 A validade dos materiais não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contado a partir da data de entrega.

17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Caberá ao licitante vencedor:

17.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos;

17.1.2 Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes deste edital, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da Presidência da República.

17.1.3. Entregar material novo e compatível com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

17.1.4 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo de referência, sem prévia autorização da Presidência da República;

17.1.5 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

17.1.6 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

17.1.7 Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à Presidência da República;

17.1.8 Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2 Caberá à Presidência da República:

- 17.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução da aquisição desejada;
- 17.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
- 17.2.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 17.2.4 Efetuar a fiscalização e o controle dos materiais odontológicos, através de gestores a serem indicados.

18. CONDIÇÕES APÓS A HOMOLOGAÇÃO

18.1. Findo o processo licitatório, o licitante vencedor regularmente convocado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

18.1.1. A Presidência da República realizará consulta online ao **SICAF**, ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – **CADIN** e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista a fim de verificar a regularidade do licitante vencedor.

18.2. Havendo o descumprimento do prazo constante no **item 18.1** pelo licitante vencedor, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista no **item 20.1, letra “a”**, deste edital, bem como será aplicado o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

18.3. O prazo de que trata o **subitem 18.1** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

18.4. Até a emissão da nota de empenho a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada caso a Presidência da República tenha conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

18.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no subitem anterior, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes.

18.6. A nota de empenho emitida em decorrência deste Pregão, na forma eletrônica, poderá ser anulada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93

18.7. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 Os pagamento serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor nos documentos hábeis de cobrança.

19.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.1.2 Para execução do pagamento de que trata os **subitens 19.1 e 19.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

19.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, deverá apresentar,

juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento dos materiais, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

19.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

19.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios;
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I	=	$\frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$
TX	=	Percentual da taxa anual = 6%

19.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

19.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

19.6 Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto, a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal)** para verificar a manutenção das condições de habilitação.

19.6.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

19.6.1 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

19.7 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta ou inexatidão das informações.

19.8 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

20. SANÇÕES

20.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

a) multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da aquisição, devidamente atualizada, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

b) multa de **0,8% (zero vírgula oito por cento)**, ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 10(dez) dias.

c) multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;

f) advertência.

20.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

20.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

20.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação dos serviços licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União, e ser descredenciado no SICAF, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

20.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A Presidência da República poderá anular a(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvido em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

e) cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

21.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

21.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz a da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

21.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

21.4 É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados eletronicamente ou via fax.

21.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão, na forma eletrônica.

21.10 As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

21.11 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, por meio da Coordenação de Licitação, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 205, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

21.13 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços.

21.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

21.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.

Edson Murilo Mendes de Almeida
Pregoeiro/PR

ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 112/2013
PROCESSO Nº 00230.000266/2013-71

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material para utilização no Setor de Odontologia da Coordenação de Saúde/PR.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Destina-se ao consumo nas dependências da Coordenação de Saúde, conforme previsto em normas internas específicas.

2.2. Os quantitativos dos materiais abaixo especificados, visam atender ao princípio da sazonalidade das patologias, estão baseados no consumo referente aos anos de 2010 e 2011 e consumo estimado para 12 meses, durante o ano de 2012. Saliendo ainda que, anualmente há mudança no perfil de consumo, tanto na demanda pelos materiais existentes, quanto na inclusão de novos materiais. Assim, há a necessidade de reavaliar a Padronização dos Materiais. Dessa forma alguns itens tiveram suas quantidades aumentadas ou diminuídas, levando-se em consideração as variações observadas.

3 – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

3.1. Os valores unitários relacionados na tabela abaixo foram retirados da pesquisa de preços (estimativa) na qual constam as propostas de menor valor.

DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO PARA ASPIRAÇÃO COM DUPLO ENCAIXE (PARA SUGADOR E CÂNULA DE ASPIRAÇÃO) USADO EM ENDODONTIA.	5 un	R\$ 18,00	R\$ 90,00
2	ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA. COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, NANOTECNOLOGIA. ADESIVO COM 10% DE PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS). FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP". FRASCO COM 6G.	10 fr	R\$ 68,00	R\$ 680,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G LONGA, ESTÉRIL (ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO), ACONDICIONADAS EM BLISTERS UNITÁRIOS, COM 100 UNIDADES.	05 cx	R\$ 15,90	R\$ 79,50
4	AGULHA HIPODÉRMICA PARA IRRIGAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, CURVA, SEM BIZEL, 40X20.	10 un	R\$ 7,70	R\$ 77,00
5	ALICATE PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA, DE AINSWORTH.	8 un	R\$ 44,10	R\$ 352,80
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL EM TUBETES DE CRISTAL, ACONDICIONADOS EM BLISTERS, COM VASOCONSTRICTOR A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA. CADA BLISTER COM 10 UNIDADES. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML.	100 cx	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL EM TUBETES DE CRISTAL, ACONDICIONADOS EM BLISTERS SEM VASOCONSTRICTOR A BASE DE MEPIVACAÍNA 3 %. CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.	30 cx	R\$ 60,50	R\$ 1.815,00

8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, COM 12G.	5Fr	R\$ 6,10	R\$ 30,50
9	ARCO DE SERRA, MICRO CUT. KIT COM 01 SERRA, 01 ARCO E 01 LIXA.	10 kit	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
10	ARCO DOBRÁVEL, MODELO OSTBY, ADULTO.	10 un	R\$ 10,15	R\$ 101,50
11	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA. CAIXA COM 15 PACOTES DE 40G.	30 Cx	R\$ 32,84	R\$ 985,20
12	BROCA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ENDO Z, TRONCO-CÔNICA DE AÇO COM ESTREIMIDADE INATIVA.	30 un	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
13	BROCA TRANSMETAL ALTA ROTAÇÃO.	20 un	R\$ 27,00	R\$ 540,00
14	BROCA DIAMANTADA Nº 1011.	30 un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
15	BROCA DIAMANTADA Nº 1012.	30 un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
16	BROCA DIAMANTADA Nº 1013.	50 un	R\$ 7,50	R\$ 375,00
17	BROCA DIAMANTADA Nº 1014.	40 un	R\$ 7,50	R\$ 300,00
18	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 LONGA.	30 un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
19	BROCA DIAMANTADA Nº 1015.	30 un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
20	BROCA DIAMANTADA Nº 1016.	30 un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
21	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 LONGA.	30 un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
22	BROCA DIAMANTADA Nº 1047.	30 un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
23	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 F.	20 un	R\$ 7,50	R\$ 150,00
24	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 FF.	30 un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
25	BROCA DIAMANTADA Nº 2135.	30 un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
26	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F.	15 un	R\$ 7,50	R\$ 112,50
27	BROCA DIAMANTADA Nº 3083.	30 un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
28	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF.	30 un	R\$ 7,50	R\$ 225,00
29	CABO PARA ESPELHO.	60 un	R\$ 3,50	R\$ 210,00
30	CALCADOR DE PAIVA. JOGO COM 4 UNIDADES.	8 kit	R\$ 24,00	R\$ 192,00
31	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, ROLO COM 280 FOLHAS DE ESPESSURA DE 0,02 MM E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA.	5rl	R\$ 132,00	R\$ 660,00
32	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAMENTO, PASTA BASE 13G E PASTA CATALIZADORA DE 11G.	10 kit	R\$ 11,90	R\$ 119,00
33	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMEZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO (C), RADIOPACO, PRESARÁPIDA, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE PÓ DE 15G E UM FRASCO DE LÍQUIDO DE 10 ML.	10 kit	R\$ 48,80	R\$ 488,00
34	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO (R), RADIOPACO, PRESARÁPIDA, ESTOJO CONTENDO: UM FRASCO DE PÓ 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO 8ML, COR (U) UNIVERSAL.	40 kit	R\$ 23,00	R\$ 920,00
35	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO (F), RADIOPACO, PRESARÁPIDA, ESTOJO CONTENDO: UM FRASCO DE PÓ 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO 13ML.	10 kit	R\$ 48,80	R\$ 488,00
36	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO VITREMER FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESTAURADOR, LÍQUIDO DE IONÔMERO DE VIDRO, FRASCO COM 8ML, PARA REPOSIÇÃO.	10 Fr	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
37	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO VITREMER FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESTAURADOR, PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO, FRASCO COM 9G, COR A3, PARA REPOSIÇÃO.	8Fr	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
38	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO VITREBOND FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO, CONTENDO UM FRASCO DE PÓ COM 9G E UM FRASCO COM LÍQUIDO COM 5,5ML.	5 kit	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
39	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO. FRASCO COM PÓ DE 28G, COR 1. NECESSÁRIO SER DA MESMA MARCA DO ITEM 40.	10 Fr	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO. FRASCO COM LÍQUIDO DE 10ML. NECESSÁRIO SER DA MESMA MARCA DO ITEM 39.	10 Fr	R\$ 15,00	R\$ 150,00
41	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COM 01 FRASCO PÓ DE 8G E 01 BSNAGA DE 7,5G.	8 kit	R\$ 57,20	R\$ 457,60
42	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO.	25 Pc	R\$ 17,00	R\$ 425,00

43	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA E VARIEDADE DE CORES (A2, B1, B3, C2, OPACO E PASTA PARA FACETAS). KIT CONTENDO: 2 SERINGAS DE PASTA BASE MATIZADA NAS CORES B1 ; 2 SERINGAS DE PASTA CATALIZADORA; 1 FRASCO DE PRIMER&BOND 2.1; 1 FRASCO DE SELF CURE ACTIVATOR; 1 FRASCO DE SILANO PRIMER; 1 FRASCO DE SILANO ATIVADOR; 1 SERINGA COM CONDICIONADOR DENTAL GEL; 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DE PORCELANA.	2 kit	R\$ 85,00	R\$ 170,00
44	CIMENTO REPARADOR MTA PARA COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS, 7 DOSES. KIT COM FRASCO COM PÓ 1G E FRASCO COM 3ML DE ÁGUA DESTILADA	1 kit	R\$ 122,00	R\$ 122,00
45	CLAREADOR DENTAL INTERNO A BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37%.	5cx	R\$ 62,00	R\$ 310,00
46	COLGADURA PARA RX SIMPLES.	20 un	R\$ 2,60	R\$ 52,00
47	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA, TIPO MC SPADDEN, Nº 35 DE 25MM, PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA.	5un	R\$ 29,30	R\$ 146,50
48	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA, TIPO MC SPADDEN, Nº 40 DE 25MM, PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA.	5un	R\$ 29,30	R\$ 146,50
49	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA, TIPO MC SPADDEN, Nº 45 DE 25MM, PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA.	5un	R\$ 29,30	R\$ 146,50
50	CONDICIONADOR PARA ESMALTE DENTAL À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% + CLOREXIDINA. SERINGA COM 2,5ML.	100 un	R\$ 1,70	R\$ 170,00
51	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO, 28MM, COM 120 PONTAS, R7.	30 Cx	R\$ 16,00	R\$ 480,00
52	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO, 28MM, COM 120 PONTAS, R8.	60 Cx	R\$ 16,00	R\$ 960,00
53	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL, 28MM, COM 20 PONTAS, REPOSIÇÃO, Nº 30.	40 Cx	R\$ 16,00	R\$ 640,00
54	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL, 28MM, COM 20 PONTAS, REPOSIÇÃO, Nº 40.	30 Cx	R\$ 16,00	R\$ 480,00
55	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL, 28MM, COM 20 PONTAS, REPOSIÇÃO, Nº 45.	20 Cx	R\$ 16,00	R\$ 320,00
56	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL, 28MM, COM 20 PONTAS, REPOSIÇÃO, Nº 50.	20 Cx	R\$ 16,00	R\$ 320,00
57	CONJUNTO COMPOSTO POR CONTRA ÂNGULO COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAIXO PESO NÃO SUPERIOR A 45G FABRICADO EM ALUMÍNIO E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM GIRO LIVRE DE 360º SOBRE O MICRO MOTOR, COM ROTAÇÃO MÁXIMA 20.000 (RPM), TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, AUTOCLAVÁVEL EMICRO MOTOR COM SPRAY SISTEMA INTRA, ACOPLAMENTO BORDEM 2 FUROS, COM ROTAÇÃO ENTRE 3.000 A 18.000 RPM, PESO NÃO SUPERIOR A 100G, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM BAIXO CONSUMO DE AR NÃO SUPERIOR A 66 LITROS POR MINUTO, COM PRESSÃO ENTRE 60 A 82 (PSI), AUTOCLAVÁVEL. (DEVERÁ SER DE MESMA MARCA DO ITEM 76 – CONTRA ÂNGULO)	1un	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
58	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA EM CORES SORTIDAS, COM 100 UNIDADES.	30 Pc	R\$ 12,00	R\$ 360,00
59	CURETA DE GRACEY HU-FRIEDY 05/06.	5 un	R\$ 35,75	R\$ 178,75
60	CURETA DE GRACEY HU-FRIEDY 07/08.	5 un	R\$ 35,75	R\$ 178,75
61	CURETA DE GRACEY HU-FRIEDY 11/12.	5 un	R\$ 35,75	R\$ 178,75
62	CURETA DE GRACEY HU-FRIEDY 13/14.	5un	R\$ 35,75	R\$ 178,75
63	DESSENSIBILIZADOR DENTINÁRIO A BASE DE GLUTARALDEÍDO GLUMA LÍQUIDO, FRASCO COM 5 ML .	10 fr	R\$ 75,00	R\$ 750,00
64	EDTA LÍQUIDO COM 20ML.	05fr	R\$ 6,80	R\$ 34,00
65	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17.	60 un	R\$ 4,80	R\$ 288,00
66	ESCOVA IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, PORCELANAS E	10 un	R\$ 24,60	R\$ 246,00

	IONOMERO DE VIDRO, POLISHING BRUSH COM FORMATO DE TAÇA.			
67	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA, THOMPSON, Nº 4.	5un	R\$ 10,00	R\$ 50,00
68	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24F.	20 un	R\$ 25,00	R\$ 500,00
69	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADA E EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	1 Cx	R\$ 21,10	R\$ 21,10
70	EUCALIPTOL, COM 10ML.	5Fr	R\$ 9,20	R\$ 46,00
71	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL (PERIAPICAL ADULTO), VELOCIDADE (E). COM 150 UNIDADES.	15 cx	R\$ 97,60	R\$ 1.464,00
72	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL (PERIAPICAL INFANTIL), VELOCIDADE (E). COM 100 UNIDADES.	1cx	R\$ 112,00	R\$ 112,00
73	FIO DENTAL COM 125 METROS	20 un	R\$ 3,00	R\$ 60,00
74	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6.0. AGULHA ½ CIRCUNFERÊNCIA. FIO MONOFILAMENTARCOM 24 UNIDADES.	10 Cx	R\$ 34,90	R\$ 349,00
75	FIO RETRATOR 00, 100% ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO.	3un	R\$ 30,00	R\$ 90,00
76	FIXADOR RADIOGRÁFICO, COM 475ML.	40 Fr	R\$ 5,60	R\$ 224,00
77	FLÚOR GEL TÓPICO, NEUTRO, SEM CORANTE.	15 Fr	R\$ 3,30	R\$ 49,50
78	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, EMBALAGEM DE 1000ML, COM VÁLVULA E COPOS DESCATÁVEIS.	25 kit	R\$ 29,00	R\$ 725,00
79	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK, PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 200.	10 un	R\$ 15,00	R\$ 150,00
80	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK,PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 00.	10 un	R\$ 15,00	R\$ 150,00
81	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK,PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 14.	10 un	R\$ 15,00	R\$ 150,00
82	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK,PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 8A.	10 un	R\$ 15,00	R\$ 150,00
83	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK,PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 208.	10 un	R\$ 15,00	R\$ 150,00
84	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK,PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 26.	10 un	R\$ 15,00	R\$ 150,00
85	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK,PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº201.	10 un	R\$ 15,00	R\$ 150,00
86	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK,PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 205.	10 un	R\$ 15,00	R\$ 150,00
87	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK,PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 211.	10 un	R\$ 15,00	R\$ 150,00
88	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK,PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº W8A.	10 un	R\$ 15,00	R\$ 150,00
89	GUTA PERCHA EM BASTÃO. CAIXA SORTIDA COM 8 UNIDADES.	10 un	R\$ 26,80	R\$ 268,00
90	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, PÓ, COM 10G.	5Fr	R\$ 4,50	R\$ 22,50
91	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% COM1000ML	25 Fr	R\$ 5,00	R\$ 125,00
92	IODOFÓRMIO. FRASCO COM 10G	2 un	R\$ 21,00	R\$ 42,00
93	LAMPARINA DE INOX	5 un	R\$ 33,00	R\$ 165,00
94	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO, COR AZUL MÉDIO, MEDINDO 13,5CM X 13,5CM COM 26 UNIDADES.	30cx	R\$ 15,90	R\$ 477,00
95	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FLEXOFIL, SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, 25MM, 1ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 15 A 40 KIT COM 6 LIMAS.	50 kit	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
96	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HEDSTROEN, 21MM, 1ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 15 A 40 KIT COM 6 LIMAS.	20 kit	R\$ 38,90	R\$ 778,00
97	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HEDSTROEN, 21MM, 2ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 45 A 80 KIT COM 6 LIMAS.	20 kit	R\$ 38,90	R\$ 778,00

98	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HEDSTROEN, 25MM, 1ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 15 A 40 KIT COM 6 LIMAS.	30 kit	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
99	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HEDSTROEN 25MM, 2ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE, Nº 45 A 80 KIT COM 6 LIMAS .	30 kit	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
100	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HEDSTROEN, 31MM, 1ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 15 A 40 KIT COM 6 LIMAS.	20 kit	R\$ 38,90	R\$ 778,00
101	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HEDSTROEN, 31MM, 2ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 45 A 80 KIT COM 6 LIMAS.	20 kit	R\$ 38,90	R\$ 778,00
102	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 21 MM, COM STOP DE SILICONE Nº 15 COM 6 LIMAS.	5 kit	R\$ 38,90	R\$ 194,50
103	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 25 MM, COM STOP DE SILICONE Nº 15 COM 6 LIMAS.	10 kit	R\$ 38,90	R\$ 389,00
104	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 21 MM, COM STOP DE SILICONE Nº 20 COM 6 LIMAS.	5 kit	R\$ 38,90	R\$ 194,50
105	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 21 MM, COM STOP DE SILICONE Nº 25 COM 6 LIMAS.	5 kit	R\$ 38,90	R\$ 194,50
106	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 31MM, 1ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 15 A 40 KIT COM 6 LIMAS.	20 kit	R\$ 38,90	R\$ 778,00
107	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 31MM, 2ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 45 A 80 KIT COM 6 LIMAS.	20 kit	R\$ 38,90	R\$ 778,00
108	LUVA DE VINIL, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, TRANSPARENTE, COM REDUTOR ALÉRGICO, TAMANHO "P". CAIXA COM 100 UNIDADES.	30 cx	R\$ 17,50	R\$ 525,00
109	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO EXTRA "PP" COM 100 UNIDADES.	50 cx	R\$ 17,00	R\$ 850,00
110	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO "P" COM 100 UNIDADES	80 cx	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
111	MÁSCARA CIRÚRGICA, COM ELÁSTICO, TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO NA COR BRANCA, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB MAIOR OU IGUAL A 96%). PRODUTO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, CAIXA COM 50 UNIDADES.	30 cx	R\$ 7,50	R\$ 225,00
112	MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE ALGINATO "DUST FREE", CLASSE B ALGINATO TIPO 1, PRESA RÁPIDA, BAIXA SINÉRESE E DESSECAÇÃO QUANDO ARMAZENADO EM UMIDIFICADOR, SABOR TUTTI-FRUTI.	5un	R\$ 38,00	R\$ 190,00
113	MATERIAL DE MOLDAGEM SILICONA DE CONDENSAÇÃO HIDROFÍLICA. KIT CONTENDO SPEEDEX PUTTY (DENSO) COM 1365G, SPEEDEXLIGHT BODY (FLUIDO) TUBO DE 120G E SPEEDEX CATALIZADOR TUBO COM 60ML.	3cj	R\$ 161,00	R\$ 483,00
114	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA E ODONTOGERIATRIA. KIT COM FRASCO DE PÓ COM 38G, MARFIM E FRASCO LÍQUIDO COM 15ML.	20 kit	R\$ 77,25	R\$ 1.545,00
115	MATRIZES PRÉ-FORMADAS, UNIMATRIX REFIL, COM 50 UNIDADES SORTIDAS.	10 cx	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
116	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE.	10 un	R\$ 12,00	R\$ 120,00
117	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO – MARCA DABI ATLANTE, OU EQUIVALENTE, ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE. COM 100ML / 70G PARA PONTAS DABI-ATLANTE	10 fr	R\$ 25,00	R\$ 250,00
118	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO – MARCA DABI ATLANTE, ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, FRASCO COM 100ML / 70G PARA PONTAS DABI ATLANTE.	10 fr	R\$ 25,00	R\$ 250,00
119	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, COM 20ML.	8Fr	R\$ 8,50	R\$ 68,00

120	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO COMO CURATIVO DE DEMORA, CALEN, RADIOPACA, HIROSSOLÚVEL, PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO. ESTOJO CONTENDO 2 TUBETES DE 2,7G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 1 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA	5 kit	R\$ 39,00	R\$ 195,00
121	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	5un	R\$ 49,00	R\$ 245,00
122	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, 28MM, COM 120 PONTAS EM MÉDIA, 1ª SÉRIE, 15 A 40.	10 cx	R\$ 16,00	R\$ 160,00
123	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, 28MM, COM 120 PONTAS EM MÉDIA, 2ª SÉRIE, 45 A 80.	20 cx	R\$ 16,00	R\$ 320,00
124	PORTA MATRIZ DE TOFLEMIRE.	20 un	R\$ 22,00	R\$ 440,00
125	POSICIONADOR DE RX BITE-WING AUTOCLAVÁVEL, CONE. CAIXA COM 16 UNIDADES	1cx	R\$ 33,00	R\$ 33,00
126	POTE DAPPEN EM VIDRO	20 un	R\$ 2,50	R\$ 50,00
127	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	20 un	R\$ 3,90	R\$ 78,00
128	REEMBASADOR DE RESINA ACRÍLICA MODIFICADA KOOLINER, DEFINITIVA, RÍGIDA, PARA SER USADA DIRETAMENTE NA BOCA PARA REEMBASAR PRÓTESE REMOVÍVEL. KIT COM PÓ 80G E LÍQUIDO 55ML.	2 kit	R\$ 110,00	R\$ 220,00
129	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANO-OTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR A1.	5un	R\$ 56,70	R\$ 283,50
130	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANO-OTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR A2.	10 un	R\$ 56,70	R\$ 567,00
131	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANO-OTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR A3.	10 un	R\$ 56,70	R\$ 567,00
132	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANO-OTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR A3,5.	8un	R\$ 56,70	R\$ 453,60
133	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANO-OTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR A4.	5un	R\$ 56,70	R\$ 283,50
134	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANO-OTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR C2.	5un	R\$ 56,70	R\$ 283,50
135	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANO-OTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR A3,5 DENTIN.	5un	R\$ 56,70	R\$ 283,50
136	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA,	2un	R\$ 56,70	R\$ 113,40

	PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANO-OTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR T.			
137	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANO-OTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR BLEACH L.	2un	R\$ 56,70	R\$ 113,40
138	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT Z100, MICROHÍBRIDA, COM CARGA INORGÂNICA 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. SERINGA COM 4G, COR A3.	5un	R\$ 57,50	R\$ 287,50
139	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT Z100, MICROHÍBRIDA, COM CARGA INORGÂNICA 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. SERINGA COM 4G, COR C3.	5un	R\$ 57,50	R\$ 287,50
140	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT Z100, MICROHÍBRIDA, COM CARGA INORGÂNICA 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. SERINGA COM 4G, COR CG.	5un	R\$ 57,50	R\$ 287,50
141	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT Z100, MICROHÍBRIDA, COM CARGA INORGÂNICA 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. SERINGA COM 4G, COR CY.	5un	R\$ 57,50	R\$ 287,50
142	RÉGUA ENDODÔNTICA PARA MEDIÇÃO EM ENDODONTIA.	10 um	R\$ 12,70	R\$ 127,00
143	REVELADOR RADIOGRÁFICO, COM 475ML.	40 fr	R\$ 5,60	R\$ 224,00
144	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR BRANCO, KIT CONTENDO 05 SERINGAS DE 2G CADA, 20 PONTAS APLICADORAS E 01 SERINGA CONDICIONADOR DENTAL GEL 3ML.	2 kit	R\$ 119,00	R\$ 238,00
145	SELANTE DE SUPERFÍCIE, FORTIFY, FOTOPOLIMERIZÁVEL.	5un	R\$ 35,00	R\$ 175,00
146	SERINGA ENDODÔNTICA PARA APLICAÇÃO DE CALEN.	8un	R\$ 39,06	R\$ 312,48
147	SISTEMA ADESIVO DUAL INDICADO PARA UNIÃO DE RESINA, AMÁLGAMA, PORCELANA E METAL. KIT COM 1 SERINGA COM 3ML DE ÁCIDO FOSFÓRICO 35%; 1 FRASCO DE 8ML DE PRIMER; 1 FRASCO DE 8ML DE ADESIVO; 1 FRASCO DE 4ML DE ATIVADOR; 1 FRASCO DE 4ML DE CATALIZADOR; 1 FRASCO DE 5ML DE SILANO E PONTAS PARA PINCÊIS DESCARTÁVEIS.	2 kit	R\$ 95,00	R\$ 190,00
148	SISTEMA CENTRIX, PONTAS DE REPOSIÇÃO. PONTAS ACCUDOSE LV (ANTERIOR). CAIXA COM 20 UNIDADES.	20 cx	R\$ 46,90	R\$ 938,00
149	SISTEMA CENTRIX, PONTAS DE REPOSIÇÃO. PONTAS ACCUDOSE AGULHA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	20 cx	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
150	SISTEMA CENTRIX, PONTAS DE REPOSIÇÃO. PONTAS VERDES. CAIXA COM 20 UNIDADES.	20 cx	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
151	SISTEMA CENTRIX, PONTAS DE REPOSIÇÃO. PONTAS CINZAS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	20 cx	R\$ 47,30	R\$ 946,00
152	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS. ENHANCE. COMPOSIÇÃO: TRIPOLÍMERO (ESTIRENO-BUTADIENO, METACRILATO DE METILA), SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, URETANO DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA N-METIL DIETANOLAMINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. COM 7 PONTAS SORTIDAS.	10 kit	R\$ 60,75	R\$ 607,50
153	SONDA EXPLORADORA N° 5.	60 un	R\$ 5,60	R\$ 336,00
154	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA SIMPLES	10 un	R\$ 17,50	R\$ 175,00
155	SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE DENTAL, - 50°.	5 un	R\$ 24,60	R\$ 123,00
156	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, COM 40 UNIDADES.	10 cx	R\$ 26,90	R\$ 269,00
157	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COM 40 UNIDADES.	50 pct	R\$ 3,90	R\$ 195,00
158	TAMBORÉU DE ALUMÍNIO PARA LIMAS.	10 um	R\$ 19,00	R\$ 190,00

159	TIRAS DE LIXA DE AÇO (ABRASIVAS) MONOFACE, CENTRO NEUTRO, 4MM DE LARGURA, COM 12 UNIDADES.	30 cx	R\$ 6,60	R\$ 198,00
160	VASELINA SÓLIDA. BISNAGA, 30G.	10 Bs	R\$ 12,00	R\$ 120,00
161	VERNIZ COM FLUOR, CAIXA COM 1 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	10 cx	R\$ 19,20	R\$ 192,00
162	ESPELHO DE EXAME CLÍNICO BUCAL Nº5 COM 10 UNIDADES POR CAIXA	15 cx	R\$ 28,30	R\$ 424,50
163	MOLDEIRAS INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS DE ALUMÍNIO	02 kits	R\$ 38,40	R\$ 76,80
164	MOLFEIRAS DE ESTOQUE PARA DENTADOS CONFECCIONADAS DE ALUMÍNIO	03 kits	R\$ 38,40	R\$ 115,20
165	MOLDEIRAS DE ESTOQUE PARA EDENTADOS CONFECCIONADAS DE ALUMÍNIO	02 kits	R\$ 38,40	R\$ 76,80
166	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS 78GR COR 66	03fr	R\$ 11,60	R\$ 34,80
167	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS 78GR COR 69	03fr	R\$ 11,60	R\$ 34,80
168	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS 78GR COR 62	02fr	R\$ 11,60	R\$ 23,20
169	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS 78GR COR 81	02fr	R\$ 35,00	R\$ 70,00
170	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS 250ML	04un	R\$ 18,00	R\$ 72,00
171	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO CADA LIXA INDIVIDUALMENTE POSSUEM DUAS PARTES: UMA FINA E OUTRA GROSSA COM FINALIDADE DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS COM 150 UNIDADES.	15 cx	R\$ 8,10	R\$ 121,50
172	TIRA DE POLIÉSTER, TOTALMENTE TRANSPARENTE NAS MEDIDAS 10MMX120MMX0,05MM COM 50 UNIDADES POR EMBALAGENS	15cx	R\$ 1,20	R\$ 18,00
173	MARCADOR DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137°C, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES NA COR VERDE	01cx	R\$ 18,70	R\$ 18,70
174	MARCADOR DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137°C, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES NA COR PRETA	01cx	R\$ 18,70	R\$ 18,70
175	MARCADOR DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137°C, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES NA COR AZUL	01cx	R\$ 18,70	R\$ 18,70
176	MARCADOR DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137°C, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES NA COR LARANJA	01cx	R\$ 18,70	R\$ 18,70
177	MARCADOR DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137°C, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES NA COR VERMELHA	01cx	R\$ 18,70	R\$ 18,70
178	TIGELA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COM CAPACIDADE DE 150 À 250ML, NA COR AZUL	05un	R\$ 22,00	R\$ 110,00
179	PORTA AMÁLGAMA ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE À 134°C NA COR VERDE.	10un	R\$ 22,00	R\$ 220,00
180	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,05MMX5MMX50CM	10un	R\$ 1,90	R\$ 19,00
181	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,05MMX7MMX50CM	10un	R\$ 1,90	R\$ 19,00
182	PINOS PARALELOS COM ÁPICE CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO, KIT CONTENDO 30 UNIDADES NOS TAMANHOS Nº1, Nº2 E Nº3.	03kits	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
183	AFASTADOR BUCAL LATERAL EM "U", TAMANHO ADULTO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE À 137°C	10 kits	R\$ 35,00	R\$ 350,00
184	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, COMPOSTA DE DIAMANTE MICRONIZADO, DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA, PARA USO EXCLUSIVAMENTE DE DENTISTAS	10cx	R\$ 31,90	R\$ 319,00
Total R\$				R\$ 73.254,18

3.3. VALOR ESTIMADO para aquisição dos materiais é na ordem de **R\$ 73.254,18** (Setenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

4. LOCAL DA ENTREGA, HORÁRIO, PRAZO E GARANTIA

4.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Odontologia da Coordenação de Saúde da Presidência da República, localizado no Anexo III Térreo do Palácio do Planalto, na Avenida N-2 Norte em Brasília-DF, no horário de 08h às 17h, em até vinte dias contado a partir do recebimento do documento - **Solicitação de Material**, mediante emissão de nota de empenho, de acordo com as especificações do Termo de Referência, em acondicionamento novo e lacrado.

4.2. Validade dos materiais não poderá ser inferior a **um** ano, contado a partir da data de entrega, para todos os itens.

4.3. O material mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações de estabilidade dentro da validade, que comprometam a integridade do material.

4.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Caberá a licitante vencedora:

5.1.1. A licitante fica obrigada a entregar o material deste Termo de Referência, de acordo com a solicitação da Presidência da República, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

5.1.2. Somente será permitido material novo e compatível com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.1.3. A licitante deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

5.1.4. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

5.1.5. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

5.2. Caberá a Presidência da República:

5.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução da aquisição desejada;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

5.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, de acordo com a entrega e com base na nota fiscal emitida pela empresa vencedora; e

5.2.4. Efetuar a fiscalização e o controle dos materiais odontológicos, através de gestores a serem indicados.

6. SANÇÕES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a.** Multa de 0,8% (zero vírgula oito por cento) ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 10 (dez) dias.
- b.** Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c.** Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d.** Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;
- e.** Advertência.

6.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

6.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na contratante, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

6.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a contratada às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a efetiva entrega dos materiais em parcela correspondente ao valor do material entregue, no prazo de até 30(trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.2. É vedada a subcontratação relativa à entrega do material constante deste Termo de Referência.

8.3. Os materiais que se apresentem em EMBALAGENS FRACIONÁVEIS, deverão estar em conformidade com a legislação em vigor.

Fernanda Leticia Mendes Alves De Aguiar
Coordenadora de Saúde

Aprovo.

Selma Roller Quintela
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 112/2013

PROCESSO Nº 00230.000266/2013-71

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

(Proposta Comercial)

Referência: Pregão nº 112/2013

Data de Abertura: xx/xx/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO PARA ASPIRAÇÃO COM DUPLO ENCAIXE (PARA SUGADOR E CÂNULA DE ASPIRAÇÃO) USADO EM ENDODONTIA.	5 un			(*)
2	ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA. COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, NANOTECNOLOGIA. ADESIVO COM 10% DE PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS). FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP". FRASCO COM 6G.	10 fr			(*)
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G LONGA, ESTÉRIL (ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO), ACONDICIONADAS EM BLISTERS UNITÁRIOS, COM 100 UNIDADES.	05 cx			(*)
4	AGULHA HIPODÉRMICA PARA IRRIGAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, CURVA, SEM BIZEL, 40X20.	10 un			(*)
5	ALICATE PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA, DE AINSWORTH.	8 un			(*)
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL EM TUBETES DE CRISTAL, ACONDICIONADOS EM BLISTERS, COM VASOCONSTRITOR A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA. CADA BLISTER COM 10 UNIDADES. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML.	100 cx			(*)
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL EM TUBETES DE CRISTAL, ACONDICIONADOS EM BLISTERS SEM VASOCONSTRITOR A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.	30 cx			(*)
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, COM 12G.	5Fr			(*)
9	ARCO DE SERRA, MICRO CUT. KIT COM 01 SERRA, 01 ARCO E 01 LIXA.	10 kit			(*)
10	ARCO DOBRÁVEL, MODELO OSTBY, ADULTO.	10 un			(*)
11	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA. CAIXA COM 15 PACOTES DE 40G.	30 Cx			(*)
12	BROCA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ENDO Z, TRONCO-CÔNICA DE AÇO COM ESTREMIDADE INATIVA.	30 un			(*)
13	BROCA TRANSMETAL ALTA ROTAÇÃO.	20 un			(*)
14	BROCA DIAMANTADA Nº 1011.	30 un			(*)
15	BROCA DIAMANTADA Nº 1012.	30 un			(*)
16	BROCA DIAMANTADA Nº 1013.	50 un			(*)
17	BROCA DIAMANTADA Nº 1014.	40 un			(*)
18	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 LONGA.	30 un			(*)
19	BROCA DIAMANTADA Nº 1015.	30 un			(*)
20	BROCA DIAMANTADA Nº 1016.	30 un			(*)
21	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 LONGA.	30 un			(*)
22	BROCA DIAMANTADA Nº 1047.	30 un			(*)
23	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 F.	20 un			(*)
24	BROCA DIAMANTADA Nº 1112 FF.	30 un			(*)
25	BROCA DIAMANTADA Nº 2135.	30 un			(*)

26	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F.	15 un			(*)
27	BROCA DIAMANTADA Nº 3083.	30 un			(*)
28	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF.	30 un			(*)
29	CABO PARA ESPELHO.	60 un			(*)
30	CALCADOR DE PAIVA. JOGO COM 4 UNIDADES.	8 kit			(*)
31	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, ROLO COM 280 FOLHAS DE ESPESSURA DE 0,02 MM E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA.	5rl			(*)
32	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAMENTO, PASTA BASE 13G E PASTA CATALIZADORA DE 11G.	10 kit			(*)
33	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMEZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO (C), RADIOPACO, PRESARÁPIDA, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE PÓ DE 15G E UM FRASCO DE LÍQUIDO DE 10 ML.	10 kit			(*)
34	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO (R), RADIOPACO, PRESARÁPIDA, ESTOJO CONTENDO: UM FRASCO DE PÓ 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO 8ML, COR (U) UNIVERSAL.	40 kit			(*)
35	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO (F), RADIOPACO, PRESARÁPIDA, ESTOJO CONTENDO: UM FRASCO DE PÓ 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO 13ML.	10 kit			(*)
36	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO VITREMER FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESTAURADOR, LÍQUIDO DE IONÔMERO DE VIDRO, FRASCO COM 8ML, PARA REPOSIÇÃO.	10 Fr			(*)
37	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO VITREMER FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESTAURADOR, PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO, FRASCO COM 9G, COR A3, PARA REPOSIÇÃO.	8Fr			(*)
38	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO VITREBOND FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO, CONTENDO UM FRASCO DE PÓ COM 9G E UM FRASCO COM LÍQUIDO COM 5,5ML.	5 kit			(*)
39	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO. FRASCO COM PÓ DE 28G, COR 1. NECESSÁRIO SER DA MESMA MARCA DO ITEM 40.	10 Fr			(*)
40	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO. FRASCO COM LÍQUIDO DE 10ML. NECESSÁRIO SER DA MESMA MARCA DO ITEM 39.	10 Fr			(*)
41	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COM 01 FRASCO PÓ DE 8G E 01 BISNAGA DE 7,5G.	8 kit			(*)
42	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO.	25 Pc			(*)
43	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA E VARIEDADE DE CORES (A2, B1, B3, C2, OPACO E PASTA PARA FACETAS). KIT CONTENDO: 2 SERINGAS DE PASTA BASE MATIZADA NAS CORES B1 ; 2 SERINGAS DE PASTA CATALIZADORA; 1 FRASCO DE PRIMER&BOND 2.1; 1 FRASCO DE SELF CURE ACTIVATOR; 1 FRASCO DE SILANO PRIMER; 1 FRASCO DE SILANO ATIVADOR; 1 SERINGA COM CONDICIONADOR DENTAL GEL; 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DE PORCELANA.	2 kit			(*)
44	CIMENTO REPARADOR MTA PARA COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS, 7 DOSES. KIT COM FRASCO COM PÓ 1G E FRASCO COM 3ML DE ÁGUA DESTILADA	1 kit			(*)
45	CLAREADOR DENTAL INTERNO A BASE DE PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37%.	5cx			(*)
46	COLGADURA PARA RX SIMPLES.	20 un			(*)
47	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA, TIPO MC SPADDEN, Nº 35 DE 25MM, PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA.	5un			(*)
48	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA, TIPO MC SPADDEN, Nº 40 DE 25MM, PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA.	5un			(*)
49	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA, TIPO MC SPADDEN, Nº 45 DE 25MM, PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA.	5un			(*)
50	CONDICIONADOR PARA ESMALTE DENTAL À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% + CLOREXIDINA. SERINGA COM 2,5ML.	100 un			(*)

51	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO, 28MM, COM 120 PONTAS, R7.	30 Cx			(*)
52	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO, 28MM, COM 120 PONTAS, R8.	60 Cx			(*)
53	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL, 28MM, COM 20 PONTAS, REPOSIÇÃO, Nº 30.	40 Cx			(*)
54	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL, 28MM, COM 20 PONTAS, REPOSIÇÃO, Nº 40.	30 Cx			(*)
55	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL, 28MM, COM 20 PONTAS, REPOSIÇÃO, Nº 45.	20 Cx			(*)
56	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL, 28MM, COM 20 PONTAS, REPOSIÇÃO, Nº 50.	20 Cx			(*)
57	CONJUNTO COMPOSTO POR CONTRA ÂNGULO COM FORMATO ANATÔMICO, COM BAIXO PESO NÃO SUPERIOR A 45G FABRICADO EM ALUMÍNIO E ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, COM ROTAÇÃO MÁXIMA 20.000 (RPM), TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, AUTOCLAVÁVEL EMICRO MOTOR COM SPRAY SISTEMA INTRA, ACOPLAMENTO BORDEM 2 FUROS, COM ROTAÇÃO ENTRE 3.000 A 18.000 RPM, PESO NÃO SUPERIOR A 100G, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM BAIXO CONSUMO DE AR NÃO SUPERIOR A 66 LITROS POR MINUTO, COM PRESSÃO ENTRE 60 A 82 (PSI), AUTOCLAVÁVEL. (DEVERÁ SER DE MESMA MARCA DO ITEM 76 – CONTRA ÂNGULO)	1un			(*)
58	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA EM CORES SORTIDAS, COM 100 UNIDADES.	30 Pc			(*)
59	CURETA DE GRACEY HU-FRIEDY 05/06.	5 un			(*)
60	CURETA DE GRACEY HU-FRIEDY 07/08.	5 un			(*)
61	CURETA DE GRACEY HU-FRIEDY 11/12.	5 un			(*)
62	CURETA DE GRACEY HU-FRIEDY 13/14.	5un			(*)
63	DESSENSIBILIZADOR DENTINÁRIO A BASE DE GLUTARALDEÍDO GLUMA LÍQUIDO, FRASCO COM 5 ML .	10 fr			(*)
64	EDTA LÍQUIDO COM 20ML.	05fr			(*)
65	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17.	60 un			(*)
66	ESCOVA IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, PORCELANAS E IONOMERO DE VIDRO, POLISHING BRUSH COM FORMATO DE TAÇA.	10 un			(*)
67	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA, THOMPSON, Nº 4.	5un			(*)
68	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24F.	20 un			(*)
69	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADA E EMBALADA EM BLISTER INDIVIUAL.	1 Cx			(*)
70	EUCALIPTOL, COM 10ML.	5Fr			(*)
71	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL (PERIAPICAL ADULTO), VELOCIDADE (E). COM 150 UNIDADES.	15 cx			(*)
72	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL (PERIAPICAL INFANTIL), VELOCIDADE (E). COM 100 UNIDADES.	1cx			(*)
73	FIO DENTAL COM 125 METROS	20 un			(*)
74	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6.0. AGULHA ½ CIRCUNFERÊNCIA. FIO MONOFILAMENTARCOM 24 UNIDADES.	10 Cx			(*)
75	FIO RETRATOR 00, 100% ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO.	3un			(*)
76	FIXADOR RADIOGRÁFICO, COM 475ML.	40 Fr			(*)
77	FLÚOR GEL TÓPICO, NEUTRO, SEM CORANTE.	15 Fr			(*)
78	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, EMBALAGEM DE 1000ML, COM VÁLVULA E COPOS DESCATÁVEIS.	25 kit			(*)
79	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK, PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 200.	10 un			(*)
80	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK,PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 00.	10 un			(*)
81	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK,PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 14.	10 un			(*)

82	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK, PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 8A.	10 un			(*)
83	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK, PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 208.	10 un			(*)
84	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK, PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 26.	10 un			(*)
85	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK, PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 201.	10 un			(*)
86	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK, PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 205.	10 un			(*)
87	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK, PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº 211.	10 un			(*)
88	GRAMPO ENDODÔNTICO DE AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERA TRÍPLICE, KSK, PARA RETENÇÃO DO DIQUE DE BORRACHA Nº W8A.	10 un			(*)
89	GUTA PERCHA EM BASTÃO. CAIXA SORTIDA COM 8 UNIDADES.	10 un			(*)
90	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, PÓ, COM 10G.	5Fr			(*)
91	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% COM 1000ML	25 Fr			(*)
92	IODOFÓRMIO. FRASCO COM 10G	2 un			(*)
93	LAMPARINA DE INOX	5 un			(*)
94	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO, COR AZUL MÉDIO, MEDINDO 13,5CM X 13,5CM COM 26 UNIDADES.	30cx			(*)
95	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FLEXOFIL, SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, 25MM, 1ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 15 A 40 KIT COM 6 LIMAS.	50 kit			(*)
96	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HEDSTROEN, 21MM, 1ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 15 A 40 KIT COM 6 LIMAS.	20 kit			(*)
97	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HEDSTROEN, 21MM, 2ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 45 A 80 KIT COM 6 LIMAS.	20 kit			(*)
98	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HEDSTROEN, 25MM, 1ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 15 A 40 KIT COM 6 LIMAS.	30 kit			(*)
99	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HEDSTROEN 25MM, 2ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE, Nº 45 A 80 KIT COM 6 LIMAS.	30 kit			(*)
100	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HEDSTROEN, 31MM, 1ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 15 A 40 KIT COM 6 LIMAS.	20 kit			(*)
101	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO HEDSTROEN, 31MM, 2ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 45 A 80 KIT COM 6 LIMAS.	20 kit			(*)
102	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 21MM, COM STOP DE SILICONE Nº 15 COM 6 LIMAS.	5 kit			(*)
103	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 25MM, COM STOP DE SILICONE Nº 15 COM 6 LIMAS.	10 kit			(*)
104	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 21MM, COM STOP DE SILICONE Nº 20 COM 6 LIMAS.	5 kit			(*)
105	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 21MM, COM STOP DE SILICONE Nº 25 COM 6 LIMAS.	5 kit			(*)
106	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 31MM, 1ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 15 A 40 KIT COM 6 LIMAS.	20 kit			(*)
107	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 31MM, 2ª SÉRIE, COM STOP DE SILICONE Nº 45 A 80 KIT COM 6 LIMAS.	20 kit			(*)
108	LUVA DE VINIL, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, TRANSPARENTE, COM REDUTOR ALÉRGICO, TAMANHO "P". CAIXA COM 100 UNIDADES.	30 cx			(*)
109	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO EXTRA "PP" COM 100 UNIDADES.	50 cx			(*)
110	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO "P" COM 100 UNIDADES	80 cx			(*)

111	MÁSCARA CIRÚRGICA, COM ELÁSTICO, TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO NA COR BRANCA, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB MAIOR OU IGUAL A 96%). PRODUTO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, CAIXA COM 50 UNIDADES.	30 cx			(*)
112	MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE ALGINATO "DUST FREE", CLASSE B ALGINATO TIPO 1, PRESA RÁPIDA, BAIXA SINÉRESE E DESSECAÇÃO QUANDO ARMAZENADO EM UMIDIFICADOR, SABOR TUTTI-FRUTI.	5un			(*)
113	MATERIAL DE MOLDAGEM SILICONA DE CONDENSAÇÃO HIDROFÍLICA. KIT CONTENDO SPEEDEX PUTTY (DENSO) COM 1365G, SPEEDEXLIGHT BODY (FLUIDO) TUBO DE 120G E SPEEDEX CATALIZADOR TUBO COM 60ML.	3cj			(*)
114	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA E ODONTOGERIATRIA. KIT COM FRASCO DE PÓ COM 38G, MARFIM E FRASCO LÍQUIDO COM 15ML.	20 kit			(*)
115	MATRIZES PRÉ-FORMADAS, UNIMATRIX REFIL, COM 50 UNIDADES SORTIDAS.	10 cx			(*)
116	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE.	10 un			(*)
117	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO - MARCA DABI ATLANTE, OU EQUIVALENTE, ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE. COM 100ML / 70G PARA PONTAS DABI-ATLANTE	10 fr			(*)
118	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO - MARCA DABI ATLANTE, ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, FRASCO COM 100ML / 70G PARA PONTAS DABI ATLANTE.	10 fr			(*)
119	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, COM 20ML.	8Fr			(*)
120	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO COMO CURATIVO DE DEMORA, CALEN, RADIOPACA, HIDROSSOLÚVEL, PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO. ESTOJO CONTENDO 2 TUBETES DE 2,7G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 1 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA	5 kit			(*)
121	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	5un			(*)
122	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, 28MM, COM 120 PONTAS EM MÉDIA, 1ª SÉRIE, 15 A 40.	10 cx			(*)
123	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, 28MM, COM 120 PONTAS EM MÉDIA, 2ª SÉRIE, 45 A 80.	20 cx			(*)
124	PORTA MATRIZ DE TOFLEMIRE.	20 un			(*)
125	POSICIONADOR DE RX BITE-WING AUTOCLAVÁVEL, CONE. CAIXA COM 16 UNIDADES	1cx			(*)
126	POTE DAPPEN EM VIDRO	20 un			(*)
127	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	20 un			(*)
128	REEMBASADOR DE RESINA ACRÍLICA MODIFICADA KOOLINER, DEFINITIVA, RÍGIDA, PARA SER USADA DIRETAMENTE NA BOCA PARA REEMBASAR PRÓTESE REMOVÍVEL. KIT COM PÓ 80G E LÍQUIDO 55ML.	2 kit			(*)
129	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANOTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR A1.	5un			(*)
130	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANOTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR A2.	10 un			(*)
131	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANOTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR A3.	10 un			(*)

132	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANOTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR A3,5.	8un			(*)
133	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANOTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR A4.	5un			(*)
134	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANOTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR C2.	5un			(*)
135	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANOTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR A3,5 DENTIN.	5un			(*)
136	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANOTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR T.	2un			(*)
137	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT TETRIC N-CERAM, NANOHÍBRIDA, PODENDO SER APLICADA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TECNOLOGIA DE PREENCHIMENTO COM PIGMENTOS NANOTIMIZADOS RESPONSÁVEL PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL. SERINGA DE 3,5G, COR BLEACH L.	2un			(*)
138	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT Z100, MICROHÍBRIDA, COM CARGA INORGÂNICA 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. SERINGA COM 4G, COR A3.	5un			(*)
139	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT Z100, MICROHÍBRIDA, COM CARGA INORGÂNICA 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. SERINGA COM 4G, COR C3.	5un			(*)
140	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT Z100, MICROHÍBRIDA, COM CARGA INORGÂNICA 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. SERINGA COM 4G, COR CG.	5un			(*)
141	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA REPOSIÇÃO DO KIT Z100, MICROHÍBRIDA, COM CARGA INORGÂNICA 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. SERINGA COM 4G, COR CY.	5un			(*)
142	RÉGUA ENDODÔNTICA PARA MEDIÇÃO EM ENDODONTIA.	10 um			(*)
143	REVELADOR RADIOGRÁFICO, COM 475ML.	40 fr			(*)
144	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR BRANCO, KIT CONTENDO 05 SERINGAS DE 2G CADA, 20 PONTAS APLICADORAS E 01 SERINGA CONDICIONADOR DENTAL GEL 3ML.	2 kit			(*)
145	SELANTE DE SUPERFÍCIE, FORTIFY, FOTOPOLIMERIZÁVEL.	5un			(*)
146	SERINGA ENDODÔNTICA PARA APLICAÇÃO DE CALEN.	8un			(*)
147	SISTEMA ADESIVO DUAL INDICADO PARA UNIÃO DE RESINA, AMÁLGAMA, PORCELANA E METAL. KIT COM 1 SERINGA COM 3ML DE ÁCIDO FOSFÓRICO 35%; 1 FRASCO DE 8ML DE PRIMER; 1 FRASCO DE 8ML DE ADESIVO; 1 FRASCO; 1 FRASCO DE 4ML DE ATIVADOR; 1 FRASCO DE 4ML DE CATALIZADOR; 1 FRASCO DE 5ML DE SILANO E PONTAS PARA PINCÊIS DESCARTÁVEIS.	2 kit			(*)
148	SISTEMA CENTRIX, PONTAS DE REPOSIÇÃO. PONTAS ACCUDOSE LV (ANTERIOR). CAIXA COM 20 UNIDADES.	20 cx			(*)
149	SISTEMA CENTRIX, PONTAS DE REPOSIÇÃO. PONTAS ACCUDOSE AGULHA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	20 cx			(*)

150	SISTEMA CENTRIX, PONTAS DE REPOSIÇÃO. PONTAS VERDES. CAIXA COM 20 UNIDADES.	20 cx			(*)
151	SISTEMA CENTRIX, PONTAS DE REPOSIÇÃO. PONTAS CINZAS. CAIXA COM 20 UNIDADES.	20 cx			(*)
152	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS. ENHANCE. COMPOSIÇÃO: TRIPOLÍMERO (ESTIRENO-BUTADIENO, METACRILATO DE METILA), SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, URETANO DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA N-METIL DIETANOLAMINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. COM 7 PONTAS SORTIDAS.	10 kit			(*)
153	SONDA EXPLORADORA Nº 5.	60 un			(*)
154	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA SIMPLES	10 un			(*)
155	SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE DENTAL, - 50º.	5 un			(*)
156	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, COM 40 UNIDADES.	10 cx			(*)
157	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COM 40 UNIDADES.	50 pct			(*)
158	TAMBORÉU DE ALUMÍNIO PARA LIMAS.	10 um			(*)
159	TIRAS DE LIXA DE AÇO (ABRASIVAS) MONOFACE, CENTRO NEUTRO, 4MM DE LARGURA, COM 12 UNIDADES.	30 cx			(*)
160	VASELINA SÓLIDA. BISNAGA, 30G.	10 Bs			(*)
161	VERNIZ COM FLUOR, CAIXA COM 1 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	10 cx			(*)
162	ESPELHO DE EXAME CLÍNICO BUCAL Nº5 COM 10 UNIDADES POR CAIXA	15 cx			(*)
163	MOLDEIRAS INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS DE ALUMÍNIO	02 kits			(*)
164	MOLFEIRAS DE ESTOQUE PARA DENTADOS CONFECCIONADAS DE ALUMÍNIO	03 kits			(*)
165	MOLDEIRAS DE ESTOQUE PARA EDENTADOS CONFECCIONADAS DE ALUMÍNIO	02 kits			(*)
166	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS 78GR COR 66	03fr			(*)
167	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS 78GR COR 69	03fr			(*)
168	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS 78GR COR 62	02fr			(*)
169	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS 78GR COR 81	02fr			(*)
170	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA DENCOR PARA COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS 250ML	04un			(*)
171	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO CADA LIXA INDIVIDU-ALMENTE POSSUEM DUAS PARTES: UMA FINA E OUTRA GROSSA COM FINALIDADE DE ACABAMENTO E POLIMEN-TO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS COM 150 UNIDADES.	15 cx			(*)
172	TIRA DE POLIÉSTER, TOTALMENTE TRANSPARENTE NAS MEDIDAS 10MMX120MMX0,05MM COM 50 UNIDADES POR EMBALAGENS	15cx			(*)
173	MARCADOR DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137°C, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES NA COR VERDE	01cx			(*)
174	MARCADOR DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137°C, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES NA COR PRETA	01cx			(*)
175	MARCADOR DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137°C, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES NA COR AZUL	01cx			(*)
176	MARCADOR DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137°C, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES NA COR LARANJA	01cx			(*)
177	MARCADOR DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137°C, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES NA COR VERMELHA	01cx			(*)
178	TIGELA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COM CAPACIDADE DE 150 À 250ML, NA COR AZUL	05un			(*)

179	PORTA AMÁLGAMA ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE À 134°C NA COR VERDE.	10un			(*)
180	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,05MMX5MMX50CM	10un			(*)
181	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,05MMX7MMX50CM	10un			(*)
182	PINOS PARALELOS COM ÁPICE CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO, KIT CONTENDO 30 UNIDADES NOS TAMANHOS Nº1, Nº2 E Nº3.	03kits			(*)
183	AFASTADOR BUCAL LATERAL EM "U", TAMANHO ADULTO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE À 137°C	10 kits			(*)
184	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, COMPOSTA DE DIAMANTE MICRONIZADO, DE GRANULAÇÃO EXTRA-FINA, PARA USO EXCLUSIVAMENTE DE DENTISTAS	10cx			(*)
Total R\$					

(*) Valores que deverão ser cadastrados no sistema COMPRASNET

1. Observações:

1.1 Prazo de validade mínimo da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.2 Prazo de entrega de até 20 (**vinte**) **dias**, a contar do recebimento da Solicitação de Material.

1.3 Prazo de garantia mínimo de **1 (um) ano**, conforme Item 16 do edital.

2. Declarações:

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

2.2 Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos, para perfeita apresentação desta proposta, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3. Dados do licitante:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:

FAX:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

E-MAIL:

_____, ____ de _____ de 2013.

 (Nome completo do declarante)

 (Nº da CI do declarante)

 (Assinatura do declarante)